



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 611/08
DE 2008.

PONTÃO, 02 DE JULHO

financeiros.

Abre Crédito Especial
e aponta recursos

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do município de 2008, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no seguinte projeto/atividade:

0604 27 812 0126 1078 - GINÁSIO ESPORTIVO

4420930000000 0001 - Outros serviços de terceiros PJ.....R\$ 10.000,00

0604 27 812 0126 1079 – QUADRA DE ESPORTE

4420930000000 0001 - Outros serviços de terceiros PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para a Cobertura do Crédito Especial que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da redução da seguinte dotação Orçamentária:

1101 28 843 0018 2073 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4690 71 00000000 0001 (29.273-7) Principal da dívida.....R\$ 15.000,00

0502 23 691 0112 2021 – MANUT. ATIVIDADE INDUSTRIA E COMERCIO

3390 39 00000000 0001 (7.210-9) Outros serviços de terceiros PJ.....R\$ 5.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2008.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS UBIRATAN FLORES
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Estamos enviando o presente projeto a vossa apreciação visando adequar o orçamento do ano corrente aos projetos aprovados e contratados por esta municipalidade. De forma que possamos proceder os pagamentos de mão de obra para a construção da arquibancada e quadra de areia no campo municipal e a construção de banheiros e paredes no pavilhão de feiras.

Solicitamos ainda que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, devido aos recursos para a execução das obras já estarem liberados.

Atenciosamente,

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal.